



INFORMATIVO SEMANAL DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DA BRIGADA MILITAR

EDIÇÃO 024

25 de março de 2024

Período:

18/03/2024 à 24/03/2024

Nesta Edição:

- Assembleia Legislativa/RS
 - Notícias
- Câmara dos Deputados Federais
 - Proposições Parlamentares
 - Notícias
- Senado Federal
 - Atividade Legislativa
 - Notícias
- Outros Órgãos
 - Supremo Tribunal Federal
 - Ministério Público Federal
 - Ministério Público do Rio Grande do Sul

Assembleia Legislativa / RS

Notícias da Semana da Assembleia Legislativa – RS

PROJETO DE LUCIANA GENRO PROPÕE QUE CANDIDATOS COM NOTA MÍNIMA SEJAM INCLUÍDOS NO CADASTRO RESERVA

Com o objetivo de acabar com a cláusula de barreira recorrente em concursos públicos, a deputada Luciana Genro (PSOL) protocolou na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul projeto de lei (PL 52/2024) para garantir que os candidatos que obtiverem nota mínima sejam considerados aprovados, permanecendo em cadastro reserva. Em muitos editais, há a previsão de uma porcentagem que limita o número de candidatos aprovados habilitados a passar para a etapa seguinte, mesmo quando obtêm a nota prevista.

A medida é válida para todas as etapas ou provas dos concursos (por exemplo, provas objetivas, físicas, de títulos). A demanda foi trazida por candidatos que prestaram o último concurso da Secretaria Estadual de Educação (Seduc) do Rio Grande do Sul e que foram aprovados em todas as etapas, mas desclassificados devido à determinação de que apenas certa porcentagem seria classificada. Manter no cadastro reserva estes candidatos permitiriam que o Estado tenha uma lista de pessoas habilitadas a ingressar na carreira ao longo dos anos, reduzindo a necessidade de novos concursos.

Fonte: Agência de Notícias AL/RS

Disponível em: <https://ww4.al.rs.gov.br/noticia/335698>. Acesso em 21 mar 2024.

DEPUTADO CRITICA CONTROLE DE ARMAS APÓS APREENSÃO DE LANÇADOR DE FOGUETES EM LAJEADO

Após a apreensão de um lançador de foguetes em Lajeado, o deputado Capitão Martim (Republicanos) criticou as medidas de controle de armas adotadas pelo governo federal. O armamento com capacidade para abater aeronaves e blindados se encontrava em posse civil, situação que o deputado utilizou para ironizar as políticas de desarmamento atuais.

Para o Capitão Martim, a apreensão apenas evidencia a ineficácia das medidas desarmamentistas do governo que restringe o acesso de cidadãos de bem a armas para defesa pessoal, enquanto os criminosos continuam a se preparar para a guerra. "Enquanto o acesso a armas para defesa pessoal é restrito para os cidadãos de bem, os criminosos não enfrentam obstáculos e se preparam para a guerra", ironizou o deputado.

Martim reforçou sua posição em defesa do direito à autodefesa e ao porte de armas. Ele argumentou que, em vez de desarmar a população, o governo deveria concentrar esforços em políticas eficazes de combate ao crime organizado e de fortalecimento da segurança pública.

Fonte: Agência de Notícias AL/RS

Disponível em: <https://ww4.al.rs.gov.br/noticia/335717-0>. Acesso em 21 mar 2024.

Câmara dos Deputados Federais

Proposições Legislativas Federais

Projeto de Lei nº 825/2024

Autor: Deputado(a) Alberto Fraga - PL/DF

Data de Apresentação: 19/03/2024

Ementa: Altera o inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para garantir assistência religiosa ao militar estadual e para os seus dependentes, e dá outras providências.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?id-Proposicao=2421667>. Acesso em: 21 mar 2024.

Projeto de Lei nº 834/2024

Autor: Deputado(a) Júnior Mano - PL/CE

Data de Apresentação: 19/03/2024

Ementa: Estabelece punições para entidades que tenham recebido recursos públicos e os tenham utilizado para promover mensagens ofensivas, de ódio ou desrespeito, ou façam apologia a atividades criminosas.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?id-Proposicao=2421738>. Acesso em: 21 mar 2024.

Projeto de Lei nº 855/2024

Autor: Deputado(a) Guilherme Derrite - PL/SP

Data de Apresentação: 19/03/2024

Ementa: Altera o Decreto-Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer como regra a audiência de custódia por sistema de videoconferência, e dá outras providências.

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?id-Proposicao=2421904>. Acesso em: 21 mar 2024.

Projeto de Lei nº 879/2024

Autor: Deputado(a) General Pazuello - PL/SP

Data de Apresentação: 20/03/2024

Ementa: Altera o art. 329 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar qualificado o crime de resistência, quando cometido mediante disparo de arma de fogo, explosivo, uso de fogo ou qualquer outro meio que acarrete perigo comum ou que coloque em risco um número indeterminado de pessoas.





Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?id=Proposicao=2422110>. Acesso em: 21 mar 2024.

Projeto de Lei nº 889/2024

Autor: Deputado(a) Otto Alencar Filho - PSD/BA

Data de Apresentação: 20/03/2024

Ementa: Institui medidas assecuratórias para resguardar valores que sejam produto ou constituam proveito dos crimes de tráfico de drogas, de organização criminosa e de constituição de milícia privada.

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?id=Proposicao=2422328>. Acesso em: 21 mar 2024.

Notícias da Semana na Câmara dos Deputados Federais

PROJETO PREVÊ ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA A AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conforme a proposta, benefício vale para processos originários pelo exercício da função

O Projeto de Lei 574/24 torna obrigatória a oferta, pela administração pública, de assistência jurídica gratuita aos agentes de segurança pública. A medida vale para processos administrativos disciplinares e judiciais relacionados ao exercício do cargo. A Câmara dos Deputados analisa a proposta.

Segundo o texto, essa assistência poderá ser prestada, alternativamente, por meio de convênio com as defensorias públicas e com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1044171-projeto-preve-asistencia-juridica-gratuita-a-agentes-de-seguranca-publica/>. Acesso em 21 mar 2024.

PROJETO CRIA ESTATUTO PARA GUARDAS CIVIS PATRIMONIAIS MUNICIPAIS

Órgão fará a segurança de instalações públicas do município

O Projeto de Lei 502/24 institui o Estatuto Geral das Guardas Civis Patrimoniais Municipais, órgão municipal que faz a segurança de instalações públicas da cidade, como prédios de repartições, praças, hospitais e museus. A proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

Segundo o autor, deputado Sargento Portugal (Podemos-RJ), o objetivo é padronizar uma atividade que hoje é exercida com diversos nomes, como vigilante ou auxiliar de segurança, mas funções complementares. O estatuto reúne todos sob a mesma lei.

“Não há razão para um município possuir funcionários públicos com funções idênticas ocorrendo concomitantemente”, disse Portugal. O projeto não trata das

guardas civis, que continuam existindo com regras próprias (Estatuto Geral das Guardas Municipais, em vigor desde 2014).

Funcionamento

O PL 502/24 prevê as competências, formação e salários das guardas civis patrimoniais municipais. Os proventos, por exemplo, serão equivalentes a dois salários mínimos, acrescidos de adicionais, como o noturno (20%) e o de periculosidade (30%).

A proposta prevê ainda que:

- a Guarda Civil Patrimonial Municipal será criada por lei municipal, e subordinada ao prefeito;
- os guardas terão código de conduta próprio, uniforme padrão, porte de arma de fogo e viaturas;
- os guardas poderão ter outras funções, como auxiliar na segurança de eventos e autoridades, e apoiar as autoridades de trânsito (Detran e policiais).

O projeto determina ainda que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) destine faixa exclusiva de frequência de rádio para os municípios que possuam Guarda Civil Patrimonial Municipal.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1044687-projeto-cria-estatuto-para-guardas-civis-patrimoniais-municipais/>. Acesso em 21 mar 2024.

PROJETO AMPLIA EXIGÊNCIAS PARA CONDENADO POR TRÁFICO DE DROGAS OBTER REDUÇÃO DE PENA

Proposta também torna a posse de arma de fogo um crime autônomo em relação ao delito de tráfico de entorpecentes

O Projeto de Lei 620/24 amplia as exigências para que a pessoa condenada por tráfico de drogas tenha direito à redução de pena. A Câmara dos Deputados analisa a proposta, que altera a Lei de Drogas e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pelo texto, para ter direito à redução de pena de um sexto a um terço, a pessoa deverá:

- não ter sido flagrada com quantidade de drogas que possa ser vendida a mais que três pessoas;
- não portar arma de fogo;
- não ter cometido o crime em local de atuação de facção criminosa;
- não integrar associação para o tráfico de drogas.

“O objetivo é garantir que o grave crime de tráfico de drogas não obtenha benefícios que devem ser reservados a delitos de menor potencial ofensivo”, explica o autor, deputado General Pazuello (PL-RJ).





Atualmente, a lei prevê possibilidade de redução de pena de um sexto a dois terços no tempo de prisão quando o agente é réu primário, tem bons antecedentes, não atua em atividades criminosas nem é ligado a facção criminosa.

O projeto também torna a posse de arma de fogo um crime autônomo em relação ao delito de tráfico de entorpecentes.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1044788-projeto-amplia-exigencias-para-condenado-por-trafico-de-drogas-obter-reducao-de-pena/>. Acesso em 21 mar 2024.

CÂMARA APROVA PROJETO QUE RESTRINGE SAÍDA TEMPORÁRIA DE PRESOS

Texto será enviado à sanção presidencial

A Câmara dos Deputados aprovou proposta que restringe a saída temporária de presos. Segundo o texto aprovado nesta quarta-feira (20), esse benefício será concedido aos detentos em regime semiaberto apenas se for para cursar supletivo profissionalizante, ensino médio ou superior.

Atualmente, a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) também permite a saída temporária por até sete dias em quatro vezes durante o ano para visita à família ou participação em atividades que ajudem no retorno ao convívio social.

Se for para cursar supletivo profissionalizante, ensino médio ou superior, o prazo será o necessário para cumprir as atividades escolares.

O texto aprovado (emendas do Senado ao Projeto de Lei 2253/22) será enviado à sanção presidencial.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1045543-camara-aprova-projeto-que-restringe-saida-temporaria-de-presos/>. Acesso em 21 mar 2024.

Senado Federal

Atividade Legislativa

Projeto de Lei nº 820/2024

Autor: [Senador Luis Carlos Heinze \(PP/RS\)](#)

Data de Apresentação: 21/03/2024

Ementa: Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de autorização especial de trânsito a qualquer veículo ou combinação de veículos que não se enquadrem nos limites de peso ou dimensões estabelecidos pelo Contran.

Situação: Aguardando Despacho.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162671>. Acesso em: 22 mar 2024.

Projeto de Lei nº 836/2024

Autor: [Senador Carlos Viana \(PODEMOS/MG\)](#)

Data de Apresentação: 21/03/2024

Ementa: Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para criar o crime de antissemitismo e o considerar hediondo.

Situação: Aguardando Recebimento de Emendas.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162683>. Acesso em: 22 mar 2024.

Projeto de Lei nº 839/2024

Autor: [Senadora Margareth Buzetti \(PSD/MT\)](#)

Data de Apresentação: 21/03/2024

Ementa: Altera as Leis nºs 12.850, de 2 de agosto de 2013, 7.210, de 11 de julho de 1984, 8.069, de 13 de julho de 1990, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer o tratamento penal dos líderes das organizações criminosas armadas que reconhecidamente se valham de violência e grave ameaça para cometer crimes.

Situação: Aguardando Recebimento de Emendas.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162686>. Acesso em: 22 mar 2024.

Projeto de Lei nº 844/2024

Autor: [Senadora Margareth Buzetti \(PSD/MT\)](#)

Data de Apresentação: 21/03/2024

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para modificar os regimes de cumprimento de pena, extinguindo o regime semiaberto.

Situação: Aguardando Recebimento de Emendas.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162689>. Acesso em: 22 mar 2024.

Projeto de Lei nº 852/2024

Autor: [Senador Jorge Kajuru \(PSB/GO\)](#)

Data de Apresentação: 21/03/2024

Ementa: Altera o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), para determinar a inclusão, no rol de exigências referentes às vans escolares, de sensores de movimento no interior do veículo.

Situação: Aguardando Recebimento de Emendas.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162693>. Acesso em: 22 mar 2024.

Projeto de Lei nº 853/2024

Autor: [Senador Flávio Arns \(PSB/PR\)](#)

Data de Apresentação: 21/03/2024

Ementa: Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para vedar a progressão de regime de cumprimento de pena aos condenados por crimes hediondos.

Situação: Aguardando Recebimento de Emendas.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162694>. Acesso em: 22 mar 2024.





Projeto de Lei nº 898/2024

Autor: [Senador Carlos Viana \(PODEMOS/MG\)](#)

Data de Apresentação: 21/03/2024

Ementa: Modifica o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, alterando a pena.

Situação: Aguardando Recebimento de Emendas.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162729>. Acesso em: 22 mar 2024.



Projeto de Lei nº 900/2024

Autor: [Senador Carlos Viana \(PODEMOS/MG\)](#)

Data de Apresentação: 21/03/2024

Ementa: Altera o inciso I do art. 1.814 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para incluir entre as causas de indignidade a prática de crimes hediondos contra a pessoa de cuja sucessão se tratar, seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente.

Situação: Aguardando Recebimento de Emendas.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162734>. Acesso em: 22 mar 2024.



Projeto de Lei nº 922/2024

Autor: [Senador Alessandro Vieira \(MDB/SE\)](#)

Data de Apresentação: 21/03/2024

Ementa: Estabelece normas gerais sobre abordagens policiais humanizadas a pessoas em situação de crise de saúde mental.

Situação: Aguardando Despacho.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162761>. Acesso em: 22 mar 2024.



Notícias da Semana no Senado Federal

PLENÁRIO INICIA ANÁLISE DA PEC SOBRE DROGAS NESTA TERÇA-FEIRA

Inicia-se nesta terça-feira (19), a partir das 14h, a primeira sessão de debates da proposta de emenda à Constituição que criminaliza a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins, seja qual for a quantidade. A PEC 45/2023, que tem como primeiro signatário o senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), presidente do Senado, foi recém-aprovada por ampla maioria na Comissão e Justiça (CCJ).

Relator da matéria na CCJ, o senador Efraim Filho (União-PB) considera que para a maioria das pessoas a criminalização dos entorpecentes ilegais deve ocorrer. Ele defende a tese de que a liberação das drogas provoca aumento de consumo.

— O aumento do consumo leva à explosão da dependência química. A descriminalização leva à liberação do consumo, mas a droga continua ilícita. Você não vai encontrar ela em mercado, você não vai encontrar ela em farmácia. Só existe o tráfico para poder adquirir. Portanto, descriminalizar é fortalecer o tráfico — afirmou Efraim na CCJ.



O parlamentar incluiu no texto a necessidade de diferenciação legal entre usuários de drogas e traficantes, já descrita em lei. Para os usuários estão sendo previstas penas alternativas à prisão, como advertência, prestação de serviços, ou comparecimento à programa ou a curso educativo.

Para o senador Rodrigo Pacheco, “a modificação proposta está em compasso com o tratamento multidisciplinar e interinstitucional necessário para que enfrentemos o abuso de entorpecentes e drogas afins”. O senador também lembrou que “a legislação infraconstitucional está em constante revisão e reforma, tendo em conta as circunstâncias sociais e políticas vigentes”.

O porte de drogas para consumo próprio também está sendo analisado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), onde até então cinco ministros votaram pela inconstitucionalidade de enquadrar como crime unicamente o porte de maconha para uso pessoal. Outros três defendem a atual legislação (Lei de Entorpecentes). A Suprema Corte também debate a quantidade que deverá ser considerada de uso pessoal: os valores propostos não ultrapassam 60 gramas.

Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/03/18/plenario-inicia-analise-da-pec-sobre-drogas-nesta-terca-feira>.

Acesso em: 21 mar 2024.

CÓDIGO ELEITORAL: CASTRO APRESENTA RELATÓRIO E QUER CELERIDADE COM PRUDÊNCIA

O senador Marcelo Castro (MDB-PI) apresentou nesta quarta-feira (20) o relatório sobre o projeto do novo Código Eleitoral ([PLP 112/2021](#)), que está sendo analisado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Em entrevista coletiva, ele detalhou as principais mudanças feitas no texto, entre elas a inclusão de regras mais claras sobre inelegibilidade e mudanças em prazos para desincompatibilização, quarentena para pessoas de determinadas carreiras que quiserem se candidatar, sobra de vagas nas eleições proporcionais e prestação de contas.

— É evidente que nós vamos receber muitas emendas e vamos nos debruçar sobre elas. Mas esperamos fazer isso o mais rapidamente possível porque nós já temos conhecimento de toda a legislação eleitoral, já houve uma discussão ampla na Câmara dos Deputados. (...) Queremos dar um parecer para votar o mais rapidamente possível, dentro da prudência de não comprometer o conteúdo, que é o principal — explicou o senador, na entrevista.

O projeto de lei complementar (PLP) 112/2021, que trata do novo código, foi aprovado na Câmara dos Deputados em 2021. No Senado, passou por outros relatores e, em 2023, Marcelo Castro foi designado para a função. O trabalho é para consolidar em um só texto toda a legislação eleitoral, hoje dispersa em várias leis diferentes, além do atual Código Eleitoral ([Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965](#)).

O texto apresentado nesta quarta-feira tem 162 páginas. Castro explicou ter mantido a maior parte das regras estabelecidas pela Câmara em quase 900 artigos. No total, entre emendas acatadas e propostas pelo relator, são 127 mudanças trazidas no novo texto. Além dessas mudanças, o senador ainda deve apresentar, posteriormente, propostas de emenda à Constituição (PECs) para tratar do fim da reeleição e da duração dos mandatos.





Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/03/20/codigo-eleitoral-castro-apresenta-relatorio-e-quer-celeridade-com-prudencia>. Acesso em: 21 mar 2024.

SAÚDE MENTAL DE MULHERES DA SEGURANÇA PÚBLICA PREOCUPA, APONTA AUDIÊNCIA

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) realizou uma audiência pública nesta quarta-feira (20) sobre a saúde mental das mulheres que trabalham na segurança pública. Os convidados denunciaram a alta quantidade de assédios, inclusive sexuais, que vêm ocorrendo no ambiente de trabalho. E também explicaram o impacto dessas ocorrências nos índices de suicídio.

O requerimento ([REQ 128/2023 - CAS](#)) para a audiência apresentado pela senadora Leila Barros (PDT-DF), que presidiu a reunião, mencionou o caso da escrivã Rafaela Drumond, que tirou a própria vida em 2023 e o corpo foi encontrado na casa dos pais em Antônio Carlos, Minas Gerais. Ela vinha denunciando casos de assédio moral, sexual e pressão com sobrecarga no trabalho na delegacia de polícia onde atuava, na cidade mineira de Carandaí.

— O estresse, a depressão, a ansiedade e o *burnout* são preocupações sérias e inter-relacionadas nas forças de segurança pública femininas no Brasil — afirmou Leila.

A senadora também lembrou que os debates do 2º Congresso Internacional das Mulheres Policiais (CIMP), que está sendo realizado em Brasília neste mês de março, apontaram que falta um debate mais profundo sobre o problema. Segundo ela, o “suicídio e a insuficiência de dados sobre o tema prejudicam a gestão psicológica e dificultam a divisão de responsabilidades entre os envolvidos”.

Apesar da necessidade de dados mais específicos e atualizados, uma pesquisa sobre o assunto realizada em 2020 pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) revelou números alarmantes sobre o percentual de mulheres profissionais de segurança pública que relataram já terem sofrido assédio sexual dentro de suas instituições. Os casos mais graves, acima dos 70%, ocorreram na polícia militar (77,2%), guarda municipal (71,4%) e bombeiros (71,1%).

Cota às avessas

Segundo Juliana Ribeiro, coordenadora-geral de Valorização Profissional do MJSP, até 2023 os editais de concursos públicos de ingresso para carreiras das polícias militares estabeleciam cotas para mulheres. O percentual máximo de vagas era fixado entre 10% e 15%. Como resultado, entre os anos de 2015 e 2020, o número de mulheres na instituição variou apenas marginalmente, mantendo-se na média de 10%. Para Juliana, esse percentual acabou criando uma cota às avessas.

— As mulheres policiais declararam mais adoecimentos do que homens policiais — afirmou Juliana, que também mencionou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) [7.433](#), no Supremo Tribunal Federal (STF), que pede o fim do teto para acesso de mulheres em concurso da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

Cheila Mariana de Lima, representante do Ministério da Saúde, também exibiu dados de outra pesquisa segundo a qual 27% das notificações de violência interpessoal envolvendo mulheres que atuam na segurança pública, entre 2018 e 2022, tinham relação com o trabalho. O número é quase oito vezes maior do que entre trabalhadoras de outras profissões. Ela destacou ainda que as mulheres são mais afetadas pelas questões psicológicas.

— Os sintomas depressivos da população feminina são maiores — confirmou.

Ela também chamou atenção para proporção de casos de violência autoprovocada com arma de fogo entre profissionais de segurança pública, que ultrapassa em seis vezes os casos ocorridos nas demais profissões.

Ana Magnólia Bezerra Mendes, professora de psicologia na Universidade de Brasília, considera muito grave a situação, ainda mais por conta das subnotificações, que implicam em um quadro ainda pior do que o já apontado pelos debatedores. E apontou uma das principais causas para decisões radicais de violência autoprovocada.

— A humilhação pode levar um sujeito ao suicídio. É uma das mais graves vivências em relação a ferir a nossa dignidade humana.

Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/03/20/saude-mental-de-mulheres-da-seguranca-publica-preocupa-aponta-audiencia>. Acesso em: 21 mar 2024.

PEC SOBRE DROGAS TEM SEGUNDA SESSÃO DE DISCUSSÃO EM PRIMEIRO TURNO

A PEC sobre drogas ([PEC 45/2023](#)) cumpriu nesta quarta-feira (20) sua segunda sessão de discussão em primeiro turno. Ao todo, serão cinco sessões de discussão antes da votação em primeiro turno e outras três em segundo turno, antes da votação final. O quórum para a aprovação é de no mínimo três quintos da composição da Casa, ou seja, 49 senadores. A PEC inclui na Constituição a determinação de que a posse ou o porte de entorpecentes e drogas ilícitas afins são crimes, independentemente da quantidade.

PEC e STF

A proposta foi apresentada em meio à discussão sobre o tema no Supremo Tribunal Federal (STF). Até agora, cinco ministros votaram pela inconstitucionalidade de enquadrar como crime unicamente o porte de maconha para uso pessoal. Outros três defendem a atual legislação ([Lei de Entorpecentes – Lei 11.343, de 2006](#)). A Suprema Corte debate igualmente a fixação de uma quantidade que deverá ser considerada de uso pessoal: os valores propostos não ultrapassam 60 gramas. O julgamento está parado após um pedido de vista.

O relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), senador Efraim Filho (União-PB), acrescentou ao texto a garantia de que a distinção entre usuário e traficante deve ser respeitada pelo poder público, com penas alternativas à prisão e oferta de tratamento para usuários com dependência química.

Fonte: Agência Senado





Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/03/20/pec-sobre-drogas-tem-segunda-sessao-de-discussao-em-primeiro-turno>. Acesso em: 21 mar 2024.

MARCELO CASTRO DESTACA PROTOCOLO DE RELATÓRIO SOBRE O CÓDIGO ELEITORAL NA CCJ

Em pronunciamento na quarta-feira (20), o senador Marcelo Castro (MDB-PI) destacou que protocolou seu parecer sobre o Código Eleitoral ([PLP 112/2021](#)) à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Aprovado na Câmara dos Deputados em setembro de 2021, o texto agora deve ter andamento no Senado. O projeto tem 898 artigos e busca consolidar toda a legislação eleitoral e partidária.

Castro pontuou que o relatório propõe novidades, mas destacou que o mais importante de tudo é a consolidação da legislação.

— Hoje, nós culminamos com o nosso parecer, depois de muitos estudos, de muita conversa, de muito acompanhamento, de muita assessoria — e aqui eu aproveito para agradecer a assessoria, a qualidade da assessoria do Senado, que me ajudou. [O texto] faz uma consolidação de sete leis, porque hoje está a legislação eleitoral e partidária dispersa nestas sete leis: Lei dos Partidos Políticos; Código Eleitoral; Lei das Inelegibilidades; Lei do Plebiscito; Lei das Eleições. São várias leis que estão todas sendo consolidadas numa lei só nesse novo Código Eleitoral.

Na Lei da Ficha Limpa, que foi incorporada ao parecer, Marcelo Castro ressaltou trecho sobre inelegibilidades que, segundo o senador, trazia grandes dúvidas e incertezas. Para o mesmo ilícito cometido, por exemplo, uma pessoa poderia ficar inelegível, enquanto outra, acusada do mesmo ilícito, poderia ser condenada a cumprir um período diferente de penalidade.

— Nós uniformizamos tudo isso. A inelegibilidade agora, quando o Código for aprovado, será por oito anos — nem oito anos e um dia, nem oito anos menos um dia —, e procuramos, de todas as maneiras, trazer clareza, uniformidade, simplicidade, transparência para que não possa haver interpretações díspares sobre uma mesma matéria, como acontece hoje nos julgamentos que ocorrem no Brasil inteiro — relatou.

Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/03/21/marcelo-castro-destaca-protocolo-de-relatorio-sobre-o-codigo-eleitoral-na-ccj>. Acesso em: 21 mar 2024.

Ministério Público Federal

Notícias da Semana do MPF

MPF PEDE QUE CORTE ESPECIAL DO STJ APRECIE INCONSTITUCIONALIDADE DE DECISÃO QUE BENEFICIA INDEVIDAMENTE CONDENADOS COM INDULTO NATALINO

Corte Especial pode rever posicionamento da Terceira Seção do STJ, que vem concedendo habeas corpus com base no decreto presidencial questionado

Com o objetivo de pacificar as decisões que tratam da aplicação do Decreto Presidencial 11.302/2022 (indulto natalino), enquanto a constitucionalidade da norma não é examinada em definitivo pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o Ministério Público Federal (MPF), em recurso subscrito pelo subprocurador-geral da República Augusto Aras, requer que a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) analise a validade de dispositivos do decreto. A medida está amparada pela Súmula Vinculante 10 do STF, que determina a necessidade de análise do Plenário dos Tribunais para afastar a incidência de uma norma, no todo ou em parte, tida por inconstitucional.

Segundo o subprocurador-geral, o caso envolve a interpretação e a aplicação dos artigos 5º e 11 do Decreto Presidencial 11.302/2022, que envolvem duas questões distintas. A primeira é objeto de questionamento na [ADI 7.390](#), ajuizada por Augusto Aras em 2023, quando exercia o cargo de procurador-geral da República. A questão está com exame pendente pelo STF por meio do Recurso Extraordinário (RE) 1.450.100, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.267), e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.390.

Diante da controvérsia, por meio de agravo regimental (recurso) no HC 892.573, Augusto Aras pede a análise do caso pela Corte Especial do STJ para apreciação dos temas. Aras aponta que, ao conceder o habeas corpus a um condenado por porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, com base no referido indulto de Natal, sem levar em conta o cumprimento de pena por condenação por delito impeditivo (tráfico de drogas), a decisão violou as restrições estabelecidas pelo próprio decreto.

No recurso, ele aponta que, nos casos de condenação por vários crimes, o limite de cinco anos adotado para a concessão do benefício leva em consideração a pena máxima prevista na lei para cada um dos ilícitos cometidos e não o total aplicado na sentença. Ou seja, segundo Aras, essa possibilidade “premia com excessiva generosidade” aqueles que cometeram quantidade maior de crimes, uma vez que fica perdoadada a totalidade da condenação, independentemente da punição concretamente imposta na sentença.

No agravo, Aras pontua que, na decisão monocrática questionada, todos os crimes foram considerados isoladamente, em interpretação que chega a um resultado diametralmente oposto ao pretendido pelo decreto. Para ele, o parágrafo único do artigo 5º da norma “contém regra especial voltada apenas para os crimes cometidos em concurso, em um mesmo contexto fático”, ou seja, caso constituam o único evento criminoso no histórico do apenado, inexistindo na ficha criminal “infrações diversas”. Tal situação não se encaixa no caso em análise.

Crimes impeditivos – A segunda questão levantada pelo subprocurador-geral é se o indulto de crime não impeditivo depende do cumprimento da pena de crime impeditivo e se isso estaria condicionado a terem sido cometidos em concurso de crimes. De acordo com Aras, o parágrafo único do artigo 11 é claro ao determinar que não será concedido indulto natalino correspondente a crime não impeditivo enquanto a pessoa condenada não cumprir a pena pelo crime impeditivo do benefício. “Tem-se, assim, que é condição para o indulto do crime não impeditivo o cumprimento integral das penas alusivas aos crimes impeditivos listados no art. 7º do Decreto 11.302/2022”, pontua.





O STJ vem concedendo habeas corpus com base em interpretação que concede, indevidamente, habeas corpus a condenados, gerando insegurança jurídica. Nesse contexto, o STF já decidiu, por meio da Suspensão Liminar (SL)1.698, suspender as decisões do STJ em quatro habeas corpus, que possibilitaram a concessão de indulto a pessoas que cometeram crimes não impeditivos, embora cumprissem pena por crimes que impediriam a concessão de indulto, conforme determina o artigo 11 do decreto presidencial.

Nesse sentido, conclui que não há que se cogitar, no caso concreto, a concessão do indulto previsto no Decreto Presidencial 11.302/2022, em razão das duas questões analisadas. Tanto porque ainda não foram cumpridas integralmente as penas dos dois crimes impeditivos (roubo e tráfico de drogas), quanto porque a soma das penas ultrapassa o limite impeditivo de cinco anos.

Fonte: Comunicação PGR

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2024/mpf-pede-que-corte-especial-do-stj-aprecie-inconstitucionalidade-de-decisao-que-beneficia-indevidamente-condenados-com-indulto-natalino>. Acesso em: 21 mar 2024.

MPF APRESENTA PROPOSTAS PARA ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL DURANTE EVENTO EM BRASÍLIA

Encontro reuniu autoridades governamentais e representantes de órgãos do sistema de justiça e segurança pública, além da sociedade civil

“O tema do racismo é um dos mais encarecidos para o Ministério Público, no sentido de estimular nossos esforços para neutralizar esse absurdo que ainda existe na nossa sociedade e para guiar as nossas ações para superar essas situações de profunda injustiça e dramática violação da dignidade da pessoa humana”. A afirmação foi feita pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet, durante a abertura do evento Diálogos Abertos: Estratégias Antirracistas na Atividade Policial, realizado nessa quinta-feira (21), na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília.

A solenidade, promovida no Dia Internacional da Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, teve como objetivo apresentar à sociedade e a autoridades governamentais propostas para o enfrentamento do racismo institucional no âmbito das forças federais de segurança pública e do sistema prisional. As proposições, consolidadas em cartilha oficialmente lançada durante o encontro, foram elaboradas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) Contra o Racismo na Atividade Policial, vinculado à Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional do Ministério Público Federal (7CCR/MPF).

Fonte: Comunicação PGR

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2024/mpf-apresenta-propostas-para-enfrentamento-do-racismo-na-atividade-policial-durante-evento-em-brasil>. Acesso em: 22 mar 2024.

Ministério Público do Rio Grande do Sul

Notícias da Semana do MP/RS

CAXIAS DO SUL: MPRS APRESENTA A BM PROJETO PARA QUALIFICAR PROVAS EM PROCESSOS CRIMINAIS

O Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) apresentou ao Conselho Superior da Brigada Militar (BM) nesta terça-feira, dia 19 de março, em Caxias do Sul, o Projeto Fundadas Razões. A proposta tem como meta a qualificação de provas em processo criminais — evitando futuras nulidades — em prol de políticas mais integradas e efetivas na segurança pública.

Além disso, foram compartilhadas ideias e experiências em busca da qualificação e integração, bem como, houve ainda o alinhamento de atuações de ambas as instituições. O evento iniciou logo depois das 14h e ocorreu no Centro da Indústria, Comércio e de Serviços do município da Serra gaúcha.

Pelo MPRS, estiveram presentes a subprocuradora-geral de Justiça para Assuntos Jurídicos Josiane Superti Brasil Camejo, a subprocuradora-geral de Justiça para Assuntos Institucionais, promotora de Justiça Isabel Guarise Barrios, e a coordenadora do Centro de Apoio Criminal (CaoCrim) e de Acolhimento às Vítimas do MPRS, promotora de Justiça Alessandra Moura Bastian da Cunha. Pela BM, estiveram o comandante geral, coronel Cláudio Feoli, e demais integrantes do comando da corporação.

Durante a apresentação do projeto, a promotora Alessandra Moura Bastian da Cunha, ressaltou que “foi um momento especial nesta terça-feira, o fato de nós termos conseguido apresentar o Fundadas Razões oficialmente ao comando da BM, na pessoa do comandante geral. E a nossa ideia é transformar este projeto em uma política institucional porque entendemos que fazer segurança pública passa por integração e alinhamento de atuações. Somos, nós como MPRS, destinatários deste trabalho policial de todos os dias”.

PROJETO FUNDADAS RAZÕES

O Projeto Fundadas Razões tem como intuito a qualificação da produção da prova nos processos criminais, especialmente em relação a questões processuais controvertidas e temas recorrentes nos Tribunais Superiores. A meta do projeto é, a partir da interlocução e integração com as forças policiais, mapear as dificuldades encontradas na instrução das ações penais, evitando-se a nulidade de provas, especialmente em relação aos protocolos de atuação, garantindo com isso maior número de condenações e política mais efetiva de segurança pública.

Fonte: Notícias do MP/RS

Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/noticias/59157/>. Acesso em: 21 mar 2024.

SÃO SEPÉ: TRÊS ACUSADOS PELO MPRS SÃO CONDENADOS PELA TENTATIVA DE HOMICÍDIO DE DOIS POLICIAIS MILITARES

Em um júri realizado na quarta-feira, dia 20 de março, três acusados pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) foram condenados pela tentativa





**Assessoria Parlamentar
da
Brigada Militar**

Endereço:

Rua Dos Andradas, 522

Centro Histórico

Porto Alegre/RS

Telefone:

(51) 3288-2766

E-mail:

parlamentar@bm.rs.gov.br

Edição:

Major Robinson

1º Sgt Tiago

Sd Bruna

Sd Bastos

Sd Barrios

Fotos:

ComSoc CPM

de homicídio duplamente qualificado de dois policiais militares em São Sepé. O fato ocorreu no dia 10 de outubro de 2015, no município da Região Central do Estado, durante o atendimento a uma ocorrência criminal.

De acordo com o promotor de Justiça Fernando Mello Müller, que atuou em plenário, as qualificadoras foram motivo fútil e por terem sido praticados contra policiais militares no exercício da função. Além disso, o trio foi condenado por outros crimes conexos, que são porte ilegal de arma e resistência. Na época, os PMs não se feriram porque conseguiram se proteger e revidaram.

As armas utilizadas pelos criminosos foram uma espingarda de caça, de longo alcance, e um revólver. Além do total de munição deflagrada, foram apreendidos 22 estojos intactos da espingarda. Um dos réus foi condenado a uma pena de nove anos e quatro meses de reclusão, e os outros dois réus, cada um, a penas de sete anos, nove meses e 15 dias de reclusão; com acréscimo de 2 meses de detenção. O promotor ainda avalia se irá recorrer do tempo de pena aplicada aos condenados.

"A defesa da vida é uma prioridade para o MPRS. Defender a vida de quem protege as nossas vidas e famílias, os policiais militares, é um dever moral e ético não só dos agentes públicos, mas também de toda a sociedade. Esta mesma sociedade, por meio dessa condenação, emitiu um aviso: se alguém atirar contra um policial será punido severamente de acordo com a lei. Atirar na direção de um policial não é mero crime de resistência, punido com meses de prisão, é crime de tentativa de homicídio", disse o promotor Fernando Müller.

Fonte: Notícias do MP/RS

Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/noticias/59184/>. Acesso em: 22 mar 2024.